



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

**EDITAL Nº 01/2024 ISCO – UFOPA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Processo Seletivo Simplificado para “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2024-2026**

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, torna público e estabelece as normas do processo seletivo simplificado para o preenchimento de **uma vaga** para o Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS nº 2 de 13.04.2012.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas é um curso de Pós-Graduação lato sensu planejado e estruturado em conformidade com a Resolução Ufopa nº 44, de 20 de dezembro de 2013 e Resolução MEC que estabelece as normas para o funcionamento de cursos de residências no Brasil.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a categoria profissional com nível superior em Odontologia.

1.3. Informações sobre o Programa de Residência e orientações a respeito do processo seletivo poderão ser obtidas na Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva – Unidade Tapajós, Rua Vera Paz, s/n, Bloco Modular Tapajós (BMT), sala 224 – 2º andar, Bairro Salé, Santarém, PA, CEP: 68040-470 no horário das 08h00 às 12h00 das 14h00 às 18h00, ou através do contato: [processoseletivoisco@ufopa.edu.br](mailto:processoseletivoisco@ufopa.edu.br). As informações também estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

2.1. Objetivo Geral: Formar especialistas na Atenção Básica com enfoque na Estratégia da Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas (Campo, Floresta e das Águas), com visão holística capaz de promover ações interdisciplinares no atendimento visando melhorar a qualidade de vida da população.

2.2. Objetivos específicos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

- Formar profissionais especializados das diferentes áreas de conhecimento para atuação em unidades de Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família;
- Fortalecer a atenção no sentido de superar a invisibilidade histórica da saúde da população do campo, floresta e das águas;
- Estimular a produção científica na Atenção Básica;
- Capacitar os profissionais para atuarem como disseminadores e multiplicadores de informações na área da Atenção Básica com enfoque para as populações do Baixo Amazonas;
- Capacitar os profissionais para o planejamento e a execução de ações de assistência ao usuário, ensino-aprendizado, gestão e compromisso social nos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente à realidade;
- Possibilitar a interiorização do ensino na área de saúde de categorias profissionais da área de saúde;
- Descentralizar a formação e possibilitar a fixação de profissionais de saúde especializados no Baixo Amazonas.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO**

3.1. Profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no curso de odontologia, com afinidade pela área da Atenção Básica, com disponibilidade para 60 horas semanais (dedicação exclusiva) para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

### **4. DESCRIÇÃO DO CURSO**

4.1. O curso é uma especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, com 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades teórico-práticas de formação em serviço (80%). Possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizados domingos e feriados quando necessário;

4.2. A formação em serviço (atividades práticas) será realizada sob a supervisão de preceptores locais, desenvolvidas em locais selecionados para tais atividades com a cooperação da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (Semsu);

4.3. O acompanhamento das atividades práticas será realizado sob a supervisão de tutores da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e das Universidades parceiras e de preceptores do local de estágio;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

4.4. As atividades teórico-práticas são desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências da Ufopa (Campus Santarém), sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino;

4.5. Os campos das atividades práticas incluirão, entre outros locais, estágios em comunidades da região do Baixo Amazonas, Serviços de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde fixas e fluviais), Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (e-Multi), Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais públicos, etc.;

4.6. Os residentes oficialmente matriculados terão direitos a:

4.6.1. 01 (uma) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos);

4.6.2. Um dia de folga semanal (a cada 06 dias trabalhados) e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a cada ano do programa;

4.7. São deveres dos residentes oficialmente matriculados:

4.7.1. Cumprimento da carga horária de 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005, que será distribuída conforme o Programa e controlada por meio de frequência diária.

4.7.2. Cumprir a legislação vigente do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas em seu programa de educação permanente e as normas dos serviços que servem de campo de treinamento, dedicando-se com esmero e afinco a fim de adquirir habilidades, competências e conhecimentos científicos concernentes ao perfil do egresso, no sentido de promover e recuperar a saúde do ser humano, sob a orientação dos preceptores e tutores;

4.7.3. Executar todas as atividades propostas pelo Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, concernentes às atividades práticas em serviço, aos módulos teóricos/teórico-práticos integrados por campos e núcleos de saber e prática, trabalhos científicos e pesquisas, assim como participar dos processos de avaliação;

4.7.4. Cumprir a carga horária necessária para a integralização dos créditos do Programa de Residência, sendo de 4608 horas de atividades práticas e de 1152 horas de atividades teórico-práticas;

4.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

ano, a vaga em aberto não poderá ser preenchida.

4.9. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas após o prazo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), ou seja, após 01/03/2024, só concluirão o Programa de Residência e receberão o diploma de conclusão de curso, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, independente do término do período do recebimento da bolsa de estudos.

**Período do curso:** 01/03/2024 a 28/02/2026

## **5. BOLSA DE ESTUDO**

5.1. Os residentes oficialmente matriculados terão direito a 01 (uma) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sendo que este valor é determinado e pago pelo Ministério da Educação, não sendo a Ufopa responsável pela sua fixação, reajuste ou outros ônus e outros benefícios;

5.2. A bolsa está sujeita a retenção previdenciária nos termos da Lei;

5.3. No ato da matrícula o candidato assinará o Termo de Compromisso de Residente Bolsista e deverá entregar o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado. Esses documentos são obrigatórios à efetivação da concessão da bolsa;

## **6. VAGAS**

6.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para candidato graduado em odontologia, residente no país.

6.2 Poderá ser chamado mais 1 (um) profissional desta categoria (odontologia), caso seja concedida mais vaga pelo MEC e/ou em caso de desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidos no Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas.

## **7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

7.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2024-2026 ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail [processoseletivoisco@ufopa.edu.br](mailto:processoseletivoisco@ufopa.edu.br) no período descrito no Item 10 deste edital. O Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” não se responsabiliza por solicitação de inscrição recebida fora do prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

comunicação que impossibilitem a transferência de dados;

7.2 O candidato poderá acompanhar o processo seletivo na página do Instituto de Saúde Coletiva: <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

7.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

7.4 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

7.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o dia de matrícula, no curso pretendido, de acordo com o cronograma descrito no Item 10 deste edital;

7.6 No e-mail da inscrição deverão ser anexados, preferencialmente separados, os seguintes documentos, em formato PDF:

7.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I);

7.6.2 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formatura até o último dia de matrícula, no curso pretendido, de acordo com o cronograma descrito no Item 10 deste edital;

7.6.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo a descrição de todas as disciplinas integralizadas;

7.6.4 Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

7.6.5 Ficha de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II. Deverão ser anexados, obrigatoriamente, em arquivo único (PDF), os comprovantes da produção intelectual, considerando o período compreendido entre os anos 2021, 2022, 2023 a serem organizados e numerados conforme a sequência apresentada no Anexo II. Caso o comprovante atenda a mais de um item, a (o) candidata (o) deverá fazer a opção por apenas um dos quesitos, uma vez que cada comprovante será considerado uma única vez.

7.3. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos termos previstos no item 7.2 do presente Edital;

7.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

todas as informações prestadas;

7.5. As inscrições são gratuitas;

7.6. O candidato portador de necessidades especiais que exija condições especiais de realização da prova deverá indicar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

## **8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO**

8.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 10.1. deste edital;

8.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.2.1. 1ª Etapa – Avaliação de Currículo Lattes: consistirá na análise do *Curriculum Lattes* pela Banca examinadora. Os aspectos a serem analisados no currículo serão: média final no curso de graduação, atividades extracurriculares, monitoria/tutoria acadêmica, trabalhos, livros registrados (ISBN) e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas; apresentação de trabalhos (e resumos) em eventos científicos; participação em iniciação científica; participação em extensão; e participação em comissão organizadora de evento científico conforme pontuação descrita no Anexo II deste edital.

8.2.2. 2ª Etapa - Entrevista: consistirá em conversa dialogada e gravada e versará sobre a disponibilidade para dedicação exclusiva, potencial de permanência no curso, identificação com a área de saúde pública, experiência curricular, atuação da equipe multiprofissional na atenção básica e perspectiva de trabalho multiprofissional do candidato. Conforme os critérios descritos no Anexo IV deste edital.

8.3. Será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos para cada uma das etapas;

8.3.1. 1ª Etapa – Avaliação de Currículo: Com peso 1 (um), esta etapa é classificatória. A nota máxima desta etapa será de 100 pontos e deverá obedecer aos critérios descritos na tabela do Anexo II.

8.3.2. 2ª Etapa – Entrevista: Com peso 2 (dois), esta etapa é classificatória com no máximo 100 pontos e visa identificar a adequação do candidato à proposta do Programa.

## **9. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação de Currículo: Peso 1
- Entrevista: Peso 2

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1) + (\text{nota 2ª etapa} \times 2)}{3}$$

3

6



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

- 9.2. Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 60 pontos;
- 9.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da nota final dos candidatos;
- 9.4. Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para esta categoria profissional;
- 9.5. Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 1º Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo;
  - 2º Maior nota na 1ª etapa do processo seletivo;
  - 3º Candidato com mais idade.
- 9.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados neste processo seletivo, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011;

## **10. CRONOGRAMA**

10.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	06.02.24
Inscrições	06.02.24 e 15.02.24
Publicação da Banca Examinadora	19.02.24
Publicação da Homologação das Inscrições	19.02.24
Prazo de interposição de Recurso contra a homologação das inscrições e/ou contra a Banca Examinadora	20.02.24 (até 18 horas)
Resposta do recurso contra a homologação das inscrições e/ou contra a Banca Examinadora	21.02.24
Entrevista	22.02.24
Resultado final preliminar	23.02.24
Período de interposição de recurso contra o resultado final preliminar	26.02.24 (até 18 horas)
Resultado Final	27.02.24
Matrícula do (os) aprovado (os) no processo seletivo	29.02.24
Início do Ano Letivo	01.03.24



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

*Para que a inscrição do candidato seja efetuada é necessário que toda documentação exigida no item 7.6 deste edital seja enviada. Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos documentos adicionais. Inscrições com documentação incompleta ou incorreta não serão homologadas.*

10.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do Instituto de Saúde Coletiva e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

## **11. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

11.1 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula e registro na Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa;

11.2 O candidato aprovado deve custear o próprio seguro estudantil durante os dois (02) anos do curso pretendido e no ato da matrícula comprovar o pagamento do seguro com a cópia da apólice, que deve ser regularizada anualmente;

11.3 No ato do registro, os candidatos deverão entregar a cópia dos documentos listados a seguir. Será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação no ato da matrícula:

- Diploma de curso superior ou Certificado de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com último comprovante de votação;
- Número do PIS/NIS;
- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- Carteira profissional ou comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional com anuidade regular;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conta bancária;
- Informação de cor/raça, tipagem sanguínea;
- Termo de dedicação exclusiva (Anexo III), com documentação comprobatória de desligamento ou licença sem vencimento, quando for o caso.
- Apólice de pagamento de seguro estudantil;
- 01 foto 3x4;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

## **12. RECURSOS**

12.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado direcionado à Banca Examinadora, conforme cronograma disposto no item 10:

- I. Contra os membros da Banca Examinadora,
- II. Do resultado preliminar das inscrições homologadas;
- III. Do resultado final preliminar.

12.2. Será admitido recurso assinado e digitalizado nos prazos e horários já estabelecidos pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do Processo Seletivo do Isco ([processoseletivoisco@ufopa.edu.br](mailto:processoseletivoisco@ufopa.edu.br));

12.3. O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado;

12.4. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em documento específico (ANEXO V) com o preenchimento dos dados pessoais contidos no formulário;

12.5. O recurso somente será acolhido se interposto no respectivo prazo e horário previsto no cronograma disposto no item 10.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

13.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

13.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

13.1.5. Não comprovar disponibilidade para dedicação específica ao Programa;

13.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no Mural do Isco e na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br>;

13.4. Os candidatos deverão comparecer à entrevista munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia;

13.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Residência Multiprofissional



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

em Saúde da Família ao qual se inscreve;

13.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU;

13.7. As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém, Pará, 06 de fevereiro de 2024.

**Aldenize Ruela Xavier  
Reitora da Ufopa**

**Waldiney Pires Moraes**

**Diretor do Isco/Port. n° 430/GR/UFOPA, de 28/12/2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NATURAL DE:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico: _____	
GRADUAÇÃO EM:	
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP: _____ - _____	TELEFONE RESIDÊNCIAL: (____) _____
E-MAIL:	CELULAR : (____) _____

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa. Edital nº 01/2024 – Isco/Ufopa, de 05 de fevereiro de 2024.

---

Assinatura legível do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar (cópia simples acompanhada do original)
01	Média final no curso de graduação	A partir de 6,0 até 10,0	10,0		Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC
02	Atividades extracurriculares de ensino, assistência clínica e/ou estágios supervisionados	A partir de 100 horas: 2 pontos A partir de 200 horas: 5 pontos A partir de 300 horas: 10 pontos (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
03	Participação em Monitoria/Tutoria Acadêmica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
04	Participação em projeto de extensão	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
05	Participação em iniciação científica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/certificado em papel timbrado da instituição
06	Trabalhos, artigos publicados em periódicos e livros registrados (ISBN)	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	20,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
07	Apresentação de	Oral: 3	15,0		Declaração/



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

	trabalho (ou resumos) em eventos científicos	pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 2 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)			certificado em papel timbrado da instituição
08	Participação como membro de comissão organizadora de evento	Evento regional: 2 pontos por evento; Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>		

---

**Assinatura legível do candidato**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

De acordo com as disposições legais e regulamentares que regem o assunto, abaixo especificadas, declaro, ao ingressar no regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), ter pleno conhecimento dessas normas e das consequências advindas de suas transgressões, razão pela qual assumo, através do presente termo, o compromisso de não exercer qualquer atividade remunerada ou não, pública ou privada, o exercício da administração de sociedade privada fora do âmbito da Ufopa, inclusive participação em qualquer atividade de cunho formativo que comprometa a carga horária semanal exigida pela residência.

No caso de desligamento de atividade remunerada ou licença sem vencimento de cargo público, estou ciente que a documentação comprovatória deve ser anexada a este termo.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Residente**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**CNRMS/MEC – Despacho orientador 01/2015**

I. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais.

**ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - FALSIDADE DOCUMENTAL**

Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>NOME:</b>	
<b>CATEGORIA:</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (0 a 20 pontos por item)</b>	
O candidato apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua.	
O candidato apresenta coerência na maneira de argumentar as ideias.	
O candidato demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.	
O candidato responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando conhecimento no uso de termos e conceitos.	
O candidato relaciona sua formação e/ou experiências profissionais com as possibilidades teóricas e práticas da residência multiprofissional em Saúde da Família.	

